



Liga Desportiva do Município de Contagem

Fundada em 04/12/58 - Filiada a F.M.F. Inscrição no C.N.P.J. 16.840.639/0001-15

Site: www.ligadecontagem.com - E-mail: ligadecontagem@hotmail.com

Sede - Av. João César de Oliveira, 1.328 - Eldorado - Tel 3392-0383



PREFEITURA DE CONTAGEM/MG



ADI

Departamento Técnico

Nota Oficial 001 /2026

A Liga Desportiva do Município de Contagem, por seu Diretor do Departamento Técnico, *in fine* assinado:

1 – Face a **DECISÃO LIMINAR expedida pelo Eg. Tribunal de Justiça Desportiva/FMF**, que acatou o MANDADO DE GARANTIA impetrado pelo ESPARTA FUTEBOL CLUBE, no processo **Esparta FC x Campo Alto EC**, jogo realizado em 14/09/2025 e julgado pela Comissão Disciplinar da LDMC, (Processo 031 e 032/2025);

2 – Uma vez que, conforme legislação pertinente, a competição se inicia com a **Reunião Arbitral**, a realização da Reunião, poderá gerar prejuízo irreparável para a competição e para os times envolvidos. Isto posto,

RESOLVE: **ADIAR sine die o ARBITRAL DO CAMPEONATO DA DIVISÃO ESPECIAL/2026**, anteriormente marcado para o próximo dia 22/06/2026.

PS: Publicação de trecho da **DECISÃO LIMINAR**, expedida pela **Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Cristina Santos Soares** – DD Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva – FMF/MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rua Piauí, 1977. Funcionários. CEP 30150-321. Belo Horizonte. Minas Gerais. Brasil
Tel.: 31 3071-7188. Fax: 31 3295-4644

DECISÃO

Processo nº 072/26 (ref. Processos nº 31 e 34/2025 da LDMC)

Impetrante: Esparta Futebol Clube

Autoridade coatora: Presidência da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Desportiva do Município de Contagem – LDMC

Parte interessada: Campo Alto Futebol Clube

Origem: CD-TJD da Liga Desportiva do Município de Contagem – LDMC

Objeto: Recebimento de expediente como Mandado de Garantia (arts. 88 e seguintes do CBJD) e apreciação de pedido de medida liminar

clubes aptos à disputa da Divisão Especial de 2026; tanto que, segundo as próprias informações prestadas pela LDMC, a procedência implicaria o rebaixamento do CAMPO ALTO FUTEBOL CLUBE ao Módulo I e a permanência do ESPARTA FUTEBOL CLUBE na Divisão Especial. O início do certame de 2026 sem a prévia definição da controvérsia é apto a gerar dano de difícil ou impossível reparação, comprometendo a integridade e a verdade desportiva da competição.

Presentes, pois, os requisitos do art. 93 do CBJD, impõe-se o deferimento da liminar para determinar à LDMC a suspensão do início e da marcação do campeonato da Divisão Especial de 2026, até o julgamento final do presente feito.

II.5 – Do desarquivamento e da regular instauração do inquérito

g) **INTIMEM-SE** as partes e a parte interessada. **NOTIFIQUE-SE**, em caráter de urgência, a Liga Desportiva do Município de Contagem – LDMC do inteiro teor desta decisão, para imediato cumprimento da medida liminar ora concedida.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, 17 de junho de 2026.

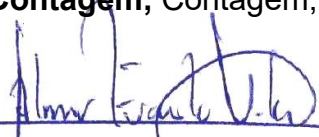
FERNANDA CRISTINA SANTOS SOARES

Fernanda Cristina Soares

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva

Liga Desportiva do Município de Contagem, Contagem, 18 de junho de 2026

Publique-se. Cumpra-se.


Almir Evaristo Vitorino
Diretor de Departamento



Diretor do Departamento Técnico